



EDITAL Nº 167 de 24/04/2019
SELEÇÃO – 2019/2 Seleção ao Curso de Mestrado e Doutorado

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora **Carla Luzia França Araújo**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery / Universidade Federal do Rio de Janeiro, nível MESTRADO e DOUTORADO, para o segundo período letivo de 2019, cujo processo seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

1) MODALIDADES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª e 2ª fases serão efetuadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) até a data-limite da inscrição.

As inscrições na 3ª fase serão efetuadas nas seguintes modalidades: 1) Pessoalmente, na secretaria acadêmica do programa, no horário de 10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas; 2) Por intermédio de procurador com poder específico, através de documento registrado em cartório; 3) Por correspondência (SEDEX ou correspondência similar, de acordo com a localização), postado até a data-limite da inscrição.

Endereço: Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ, situada a Rua Afonso Cavalcanti, 275 – 3º andar – Cidade Nova, CEP - 20211-110. Tel. (021) 3938-0948.

2) PÚBLICO-ALVO

Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

3.1. Documentos necessários à inscrição na 3ª fase:

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>)).

3.1.2. Fotocópias autenticadas do (a):

a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, esta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;

b) Cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF.

3.1.3. *Check list* feito pelo próprio interessado atestando a entrega dos seguintes documentos, em envelope identificado.

3.1.4. Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento.

3.1.5. Fotocópia do certificado militar ou de dispensa militar.

3.1.6. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira válido. Será exigida a comprovação de proficiência ou de compreensão e interpretação em uma Língua Estrangeira (Inglês ou Francês).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



3.1.7. *Curriculum vitae* dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em duas (02) vias, sendo uma delas acompanhada de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação.

3.1.8. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades Complementares em três vias, relacionados a uma das linhas de pesquisa pretendida pelo candidato, conforme publicado no Edital. As ementas das Linhas de Pesquisa poderão ser consultadas no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.1.9. Duas fotografias 3 X 4 recentes.

3.1.10. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo ao seu compromisso ou liberação de carga horária para a realização do curso.

3.1.11. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a vaga-orientador publicada neste Edital, sendo vedada a opção por mais de uma linha de pesquisa.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de estudantes de graduação ao processo seletivo para o Curso de Mestrado, desde que comprovem estar cursando o último período do Curso. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Graduação para a obtenção do Diploma até o momento de sua matrícula no Curso de Mestrado, quando deverá apresentar o comprovante de colação de grau. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados, implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Mestrado da EEAN/UFRJ.

Projeto e Plano de Atividades Complementares: o candidato deverá atender ao seguinte roteiro e formatação:

a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

b) Estrutura do Projeto: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 24 meses; anexos e apêndices.

c) Plano de Atividades Complementares: participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; TCF (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação Celpe-Bras.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



Será aceita Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até dois (02) anos, até 31 de julho de 2019.

Os candidatos que apresentarem qualquer um desses certificados ou declarações em Língua Estrangeira, conforme descrito no item 3.1.6., estarão isentos de cumprirem a 2ª fase de seleção, conforme disposto neste Edital.

4) VAGAS

As vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Mestrado: 17 Vagas

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS
Concepções Teóricas, Cuidados Fundamentais e Tecnologias na Enfermagem	Alexandre Barbosa de Oliveira	01
	Juliana Faria Campos	01
	Graciele Oroski Paes	01
	Rafael Celestino da Silva	01
História da Enfermagem	Antonio José de Almeida Filho	01
	Tânia Cristina Franco Santos	01
Enfermagem e Saúde do Trabalhador	Angela Maria Mendes Abreu	01
Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental	Maria Angélica de Almeida Peres	01
Enfermagem e Saúde Coletiva	Ângela Maria Mendes Abreu	01
	Elisabete Pimenta Araújo Paz	01
	Maria Helena do Nascimento	02
Saúde da Criança e Adolescente	Ivone Evangelista Cabral	01
	Juliana Rezende M. M. de Moraes	01
	Marialda Moreira Christofell	01
Gestão em Saúde e Exercício Profissional de Enfermagem	Marcelle Miranda da Silva	01
Enfermagem Hospitalar	Silvia Tereza Carvalho de Araújo	01

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em quatro fases:

1ª Fase: Prova Escrita. Leitura, análise e interpretação de texto sobre Saúde. Os critérios de avaliação comportarão capacidade de argumentação, objetividade, fluência na escrita, articulação e coerência do pensamento nas proposições apresentadas e emprego correto da língua portuguesa. O candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco) estará apto para seguir para a 2ª fase. A prova terá a duração máxima de 3 (três) horas. O candidato não poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. A prova será de caráter eliminatório e classificatório no computo da nota final do candidato.

2ª Fase: Prova de Capacidade de Leitura e Compreensão de Textos em Língua Estrangeira (inglês ou francês). O texto versará sobre tema relativo à área de saúde. O candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco) estará apto para seguir para a 3ª fase. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas. Não será permitido o uso de dicionário e equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. Esta prova será de caráter eliminatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



UFRJ

3ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, conforme publicado no edital. Não será necessária a presença dos candidatos nesta fase. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e ao curriculum vitae. O candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco) no Projeto de Pesquisa estará apto para seguir para a 4ª fase. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa e ao *Curriculum Vitae*, nesta fase, para os candidatos aptos à 4ª fase, serão consideradas no computo da nota final do candidato. Nesta fase, os candidatos receberão os pareceres sobre os projetos e os *curricula vitae* e serão convocados para a realização da 4ª fase, por meio do e-mail indicado, pelo candidato, na ficha de inscrição, sendo obrigatória a confirmação do mesmo. A não confirmação do recebimento do e-mail até a data da etapa seguinte será de inteira responsabilidade do candidato.

4ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (classificatório). Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Esta fase exige a presença do candidato, sendo vedada sua realização por meios virtuais. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete). A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância da temática do projeto, pertinência do projeto para a linha de pesquisa), plano de atividades complementares e curriculum vitae (produção bibliográfica e técnica, experiência profissional e trajetória acadêmica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este mestrado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 3ª fase.

O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade original, com foto, em todas as fases presenciais do processo seletivo (1ª, 2ª e 4ª fases).

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer em qualquer uma das fases presenciais.

A lista de candidatos aprovados em cada fase será publicada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

As notas obtidas nas 1ª, 3ª e 4ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota da Prova Escrita (**Peso 1**) + Nota do Curriculum Vitae (**Peso 1**) + Nota do Projeto de Pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do Curriculum Vitae (**Peso 2**): 5 = (Média Final).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn), acompanharão o processo seletivo. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, atendendo ao número de vagas/linha de pesquisa publicado neste Edital. Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 4ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos.

A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

Os candidatos aprovados poderão se inscrever na secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ou do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, observados os critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento à pesquisa e às normas de concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



UFRJ

6) CRONOGRAMA

- Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase: 27 e 28/05/2019.
- 9.
- Prova Escrita: 29/05/2019, às 9:00 horas.
- Correção da Prova Escrita: 29/05 a 03/06/2019.
- Resultado da Prova Escrita: 04/06/2019.
- Período de Solicitação de Vista de Prova e Recurso ao Resultado da Prova Escrita: 05 e 06/06/2019.
- Resultado do Recurso da Prova Escrita: 10/06/2019.
- Período de inscrição dos candidatos aptos na 1ª fase, na 2ª fase: 04 a 10/06/2019, até 23h59min, no horário de Brasília.
- Prova de Capacidade de Leitura e Compreensão de Textos em Língua Estrangeira: 12/06/2019, às 9:00 horas.
- Correção da Prova de Capacidade de Leitura e Compreensão de Textos em Língua Estrangeira: 12 a 14/06/2019.
- Resultado da Prova de Capacidade de Leitura e Compreensão de Textos em Língua Estrangeira: 17/06/2019.
- Período de Solicitação de Recurso ao Resultado da Prova de Capacidade de Leitura e Compreensão de Textos em Língua Estrangeira: 17 a 18/06/2019.
- Resultado do Recurso da Prova de Capacidade de Leitura e Compreensão de Textos em Língua Estrangeira: 19/06/2019.
- Período de inscrição dos candidatos aptos na 1ª e 2ª fases, na 3ª fase: 24 e 25/06/2019.
- Homologação das Inscrições: 26/06/2019.
- 3ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae*): 26/06 a 01/07/2019.
- Divulgação do Resultado da 3ª Fase: 02/07/2019.
- 4ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae*): 04 a 11/07/2018.
- Divulgação dos resultados aos candidatos no sitio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>: 15/07/2019.

7) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida serão comunicados por mensagem eletrônica (e-mail).
2. Informações sobre as notas dos candidatos poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação, pois as mesmas não serão publicadas no site.
3. No caso de não ocupação da totalidade das vagas em uma linha de pesquisa a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio do Programa <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
5. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão de Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da dissertação de mestrado. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que a inscrição do candidato se efetive.
- 7) A Comissão de Seleção e os Critérios de Avaliações serão divulgados no sítio do Programa de pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).
8. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
9. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ obteve nota 06 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadrênio 2013-2016).



UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



10. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.

11. A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após este período, todo o material será descartado.

CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM

1) MODALIDADES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições na 1ª fase serão efetuadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ) até a data limite da inscrição.

As inscrições na 2ª fase serão efetuadas nas seguintes modalidades: 1) Pessoalmente, na secretaria acadêmica do programa, no horário de 10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas; 2) Por intermédio de procurador com poder específico, através de documento registrado em cartório; 3) Por correspondência (SEDEX ou correspondência similar, de acordo com a localização), postado até a data limite da inscrição.

Endereço: Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ, situada a Rua Afonso Cavalcanti, 275 – 3º andar – Cidade Nova, CEP - 20211-110. Tel. (021) 3938-0948.

2) PÚBLICO-ALVO

Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

3.1. Documentos necessários à inscrição na 2ª fase:

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida (disponível no sítio eletrônico (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>)).

3.1.2. Fotocópias autenticadas do (a):

a) Diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão do curso, esta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal. Não será aceito outro documento com o número do CPF.

c) Diploma (ou da ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor) e fotocópia do histórico escolar do curso de Mestrado.

3.2.3. *Check list* feito pelo próprio interessado atestando a entrega dos seguintes documentos, em envelope identificado.

3.3.3. Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento.

3.3.4. Fotocópia da cédula de identidade civil ou militar. Não será aceito como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação.

3.3.5. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo ao seu compromisso ou liberação de carga horária para a realização do curso.

3.3.6. Duas fotografias 3 X 4 recentes.

3.3.7. Fotocópia do certificado militar ou de dispensa militar.

3.3.8. Certificado ou declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês ou Espanhol). Como primeira língua estrangeira poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado.

3.3.9. *Curriculum vitae* (Modelo Lattes CNPq), dos últimos cinco (05) anos, em duas (02) vias, sendo uma delas acompanhada de comprovantes. Serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação.

3.3.10. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades Complementares em três vias três (03) vias, relacionados a uma das linhas de pesquisa pretendida pelo candidato, conforme publicado no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**



UFRJ

Edital. As ementas das Linhas de Pesquisa poderão ser consultadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).

3.3.11. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa de acordo com a vaga-orientador publicada neste edital, sendo vedada a opção por mais de uma Linha de Pesquisa.

Em caráter de exceção:

Será aceita a inscrição condicional de alunos do Curso de Mestrado ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o candidato tem prazo regulamentar de defesa até julho de 2019. O candidato deverá cumprir todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados implicará na não aceitação do seu processo de seleção e, portanto, no impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado da EEAN/UFRJ.

Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades Complementares: o candidato deverá atender o seguinte roteiro e formatação:

1. Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e Esquerda 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

2. Estrutura do Projeto de Pesquisa: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, critérios de descontinuidade (se aplicado), técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento/análise de dados, procedimentos éticos); referências; cronograma da pesquisa em até 48 meses; anexos e apêndices.

3. Plano de Atividades Complementares: participação em eventos, produção de manuscritos, estágios nacionais ou internacionais, outros intercâmbios, curso de disciplinas em outras instituições, e demais atividades que o candidato julgar apropriadas, com previsão de prazos.

No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir:

a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

b) Língua Francesa: TCF Capes (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; TCF (*Test de Connaissance du Français*), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem prazo de validade.

c) Língua Espanhola: certificado DELE: mínimo B2, sem prazo de validade.

Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação Celpe-Bras.



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



Será aceita Declaração de leitura e compreensão de Língua Estrangeira emitida pela EEAN/UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até dois (02) anos, até 31 de julho de 2019.

Os candidatos que apresentarem qualquer um desses certificados ou declarações em Língua Estrangeira, conforme descrito no item 3.3.8., estarão isentos de cumprirem a 1ª fase de seleção, conforme disposto neste Edital.

4) VAGAS

As vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

Curso de Doutorado: 07 Vagas

LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR-ORIENTADOR	VAGAS
Concepções Teóricas, Cuidados Fundamentais e Tecnologias na Enfermagem	Alexandre Barbosa de Oliveira	01
História da Enfermagem	Tânia Cristina Franco Santos	01
Saúde da Criança e do Adolescente	Ivone Evangelista Cabral	01
	Marialda Moreira Christofell	01
Gestão em Saúde e Exercício Profissional de Enfermagem	Italo Rodolfo Silva	01
	Marcelle Miranda da Silva	01
Saúde Coletiva	Elisabete Pimenta de Araújo Paz	01

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em três fases:

1ª Fase: Prova de Capacidade de Leitura e Compreensão de textos em Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol). O texto versará sobre tema relativo à área da saúde. O candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco) estará apto para seguir à 2ª fase. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas. Não será permitido o uso de dicionário e de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova. Esta prova será de caráter eliminatório.

2ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* (eliminatório e classificatório). Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica e da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e sua aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, conforme publicado no edital. Não será necessária a presença dos candidatos nesta fase. Será atribuída uma nota ao projeto de pesquisa e ao curriculum vitae. O candidato que alcançar nota mínima 7,0 (sete) no projeto estará apto para seguir para a 3ª fase. A nota atribuída ao projeto de pesquisa e ao curriculum vitae, nesta fase, para os candidatos aptos à 3ª fase, serão consideradas no computo da nota final do candidato. Nesta fase, os candidatos receberão os pareceres sobre os projetos e o curriculum vitae e serão convocados para a realização da 3ª fase, por meio do e-mail indicado, pelo candidato, na ficha de inscrição, sendo obrigatória a confirmação do mesmo. A não confirmação do recebimento do e-mail até a data da etapa seguinte será de inteira responsabilidade do candidato.

3ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (classificatório). Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de atividades complementares pelo candidato, seguida de arguição por uma comissão de seleção, composta por três professores. Esta fase exige a presença do candidato, sendo vedada sua realização por meios virtuais. Para lograr aprovação o candidato deverá alcançar média final maior ou igual a 7,0 (sete). A arguição versará sobre o projeto de pesquisa (aspectos formais, qualidade da comunicação escrita e acadêmica, relevância da temática e do projeto, pertinência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



do projeto para a linha de pesquisa), plano de atividades complementares e curriculum vitae (produção bibliográfica e técnica, coerência entre o escrito e o falado, pertinência da candidatura para este doutorado). Na oportunidade, o candidato deverá tecer comentários sobre o parecer recebido na 2ª fase.

O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade original, com foto, em todas as fases presenciais do processo seletivo (1ª e 3ª fases).

Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer em qualquer uma das fases presenciais.

A lista de candidatos aprovados em cada fase será publicada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

As notas obtidas nas 2ª e 3ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação o candidato deverá ter a média final maior ou igual a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL: Nota do *Curriculum Vitae* (**Peso 1**) + Nota do Projeto de Pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae* (**Peso 2**) : 4.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn), acompanharão o processo seletivo. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, atendendo ao número de vagas/linha de pesquisa publicado neste Edital. Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: maior nota na 3ª fase. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos.

A lista nominal dos membros da Comissão de Seleção poderá ser consultada no site do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

Os candidatos aprovados poderão se inscrever na secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ para concorrer à bolsa de estudos da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ou do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, observados os critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento à pesquisa e às normas de concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da EEAN/UFRJ.

6) CRONOGRAMA

- Período de inscrição dos candidatos na 1ª Fase: 29 a 30/05/2019, até às 23h59min, no horário de Brasília.
- Prova de Capacidade de Leitura e Compreensão de Textos em Língua Estrangeira: 12/06/2019, às 9:00 horas.
- Correção da Prova de Leitura e Compreensão de Textos em Língua Estrangeira: 12 a 14/06/2019.
- Resultado da Prova de Leitura e Compreensão de Textos em Língua Estrangeira: 17/06/2019.
- Período de Solicitação de Vista de Prova e Recurso ao Resultado da Prova de Leitura e Compreensão de Textos em Língua Estrangeira de Língua Estrangeira: 17 a 18/06/2019.
- Resultado do Recurso da Prova de Leitura e Compreensão de Textos em Língua Estrangeira de Língua Estrangeira: 19/06/2019.
- Datas de inscrição na 2ª fase: 18, 19 e 24/06/2019.
- Homologação das inscrições pela coordenação em face do atendimento ao edital: 25/06/2019.
- 2ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae*): 25/06 a 28/06/2019.
- Divulgação do Resultado da 2ª Fase: 01/07/2019.
- 3ª Fase - Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades Complementares e do *Curriculum Vitae*: 02/07/2019 a 11/07/2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU



- Divulgação dos Resultados Finais no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>): 15/07/2019.

7) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida serão comunicados por mensagem eletrônica (e-mail).
2. Informações sobre as notas dos candidatos poderão ser obtidas na secretaria acadêmica do Programa de Pós-Graduação, pois as mesmas não serão publicadas no site.
3. No caso de não ocupação da totalidade das vagas em uma linha de pesquisa a Comissão de Seleção se reserva o direito de submeter à Comissão de Ensino e Pesquisa de Pós-Graduação em Enfermagem (CEPGPEn) o remanejamento de vagas, respeitando a classificação dos candidatos e a capacidade de agregação e credenciamento do orientador.
4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ encontram-se disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e no site do Programa.
5. O candidato poderá solicitar aceite de Certificado ou Declaração de Capacidade de Leitura e Compreensão em outra Língua Estrangeira que não seja inglês, francês ou espanhol, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da tese. A coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que a inscrição do candidato se efetive.
6. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar nota final mínima 7,0 (sete).
7. A Comissão de Seleção e os Critérios de Avaliações serão divulgados no sítio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>).
8. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da EEAN/UFRJ obteve nota 6 (seis) na última avaliação da CAPES (Quadrênio 2013-2016).
9. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.
10. A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após este período, todo o material será descartado.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 24 de abril de 2019.

Profª Drª Tânia Cristina Franco Santos
(Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN-UFRJ)

Profª Drª Carla Luzia França Araújo
(Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery)